



**Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira – 45  
Tel (12) 3117-9200



CNPJ - 45200.623/0001-46

## LEI N.º 002 DE 16 DE MARÇO DE 2011

“Concede reajuste salarial nos termos que menciona”

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP, à título de revisão geral anual, reajuste salarial de 10% (dez por cento).

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 16 de março de 2011.

Arthur Barbosa Pinto  
Prefeito Municipal  
Publicado no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo